

VBC PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 01.928.820/0001-00 - NIRE Nº 35 300 149 700

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 27 de fevereiro de 2002

I. Dia, hora e local: Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2002, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Av. Engº Luís Carlos Berrini nº 1297/1307, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Dispensada, de acordo com o disposto pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **III. Presença:** Compareceram à Assembléia Geral acionistas representando 100% do capital social, como se extrai do Livro de Presença dos Acionistas. **IV. Mesa:** Presidência: Mário da Silveira Teixeira Júnior; Secretário: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa. **V. Ordem do dia:** (i) aprovar a indicação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. como empresa especializada independente para a elaboração do laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital à Barra Grande Energia S.A.; (ii) aprovação do laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital para Barra Grande Energia S.A.; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. **VI. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) os acionistas, por unanimidade, aprovaram a indicação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. como empresa especializada independente para a elaboração do laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital à Barra Grande Energia S.A.; (ii) os acionistas, por unanimidade, aprovaram o laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos, nesta data, em aumento de capital para Barra Grande Energia S.A.; e (iii) não foram levantados outros assuntos a serem tratados. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de fevereiro de 2002. as.) Mário da Silveira Teixeira Júnior (Presidente da Mesa) e Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário); as.) Votorantim Energia Ltda., neste ato representada por seus diretores Carlos Ermírio de Moraes e José Said de Brito, Camargo Corrêa S.A., neste ato representada por seus diretores Cláudio Augusto Bonomi e João Carlos Hachmann, Bradesplan Participações S.A., neste ato representada por seus diretores Mário da Silveira Teixeira Júnior e João Moisés de Oliveira; as.) Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. neste ato representada pelo Sr. João Alfredo Branco as.) Carlos Ermírio de Moraes, João Carlos Hachmann, José Said de Brito, Luiz Maurício Leuzinger, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Raphael Antônio Nogueira de Freitas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 42.921/02-8 em 04/03/2002. José Darkiman Trigo - Secretário-Geral.

V. ECONÔMICO – 06/MAR/2002 - 11:40

VBC PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ Nº 01.928.820/0001-00 - NIRE Nº 35 300 149 700

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária
Realizada em 27 de fevereiro de 2002**

I. Dia, hora e local: Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2002, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Av. Engº Luís Carlos Berrini nº 1297/1307, 13º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. Convocação:** Dispensada, de acordo com o disposto pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **III. Presença:** Compareceram à Assembléia Geral acionistas representando 100% do capital social, como se extrai do Livro de Presença dos Acionistas. **IV. Mesa:** Presidência: Mário da Silveira Teixeira Júnior; Secretário: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa. **V. Ordem do dia:** (i) aprovar a indicação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. como empresa especializada independente para a elaboração do laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital à Barra Grande Energia S.A.; (ii) aprovação do laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital para Barra Grande Energia S.A.; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. **VI. Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) os acionistas, por unanimidade, aprovaram a indicação da Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. como empresa especializada independente para a elaboração do laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos em aumento de capital à Barra Grande Energia S.A.; (ii) os acionistas, por unanimidade, aprovaram o laudo de avaliação pelo valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Companhia a serem contribuídos, nesta data, em aumento de capital para Barra Grande Energia S.A.; e (iii) não foram levantados outros assuntos a serem tratados. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia Geral e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de fevereiro de 2002. as.) Mário da Silveira Teixeira Júnior (Presidente da Mesa) e Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário); as.) Votorantim Energia Ltda., neste ato representada por seus diretores Carlos Ermírio de Moraes e José Said de Brito, Camargo Corrêa S.A., neste ato representada por seus diretores Cláudio Augusto Bonomi e João Carlos Hachmann, Bradesplan Participações S.A., neste ato representada por seus diretores Mário da Silveira Teixeira Júnior e João Moisés de Oliveira; as.) Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. neste ato representada pelo Sr. João Alfredo Branco as.) Carlos Ermírio de Moraes, João Carlos Hachmann, José Said de Brito, Luiz Maurício Leuzinger, Mário da Silveira Teixeira Júnior, Raphael Antônio Nogueira de Freitas. Confere com o original lavrado em livro próprio. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 42.921/02-8 em 04/03/2002. José Darkiman Trigo - Secretário-Geral.

DOESP – 06/MAR/2002 - 11:40